



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA PROCURADORIA

OFÍCIO Nº 391/2020-G2P
URGENTE/COVID/19

Brasília, 26 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF
BRASÍLIA-DF

Referência: Processo nº 00600-00001273/2020-55-e

Senhor Relator,

A par de haver sido considerado urgente o processo em epígrafe no dia 27/5/2020, e de haver sido concedido o prazo de 5 dias à SES, que se encerrou em 5/5/2020, os autos não retornaram ao Plenário.

As suspeitas de irregularidades são taludas (<https://www.metropoles.com/distrito-federal/mp-abre-inquerito-para-investigar-contratacao-de-leitos-de-uti-no-mane>).

Enquanto isso, recursos são vertidos para a gestão desses leitos, carecendo de análise à luz do controle externo.

Vale lembrar, ainda, ser necessária atenção especial em face do modo de operar de algumas dessas empresas na informação a respeito do quantitativo de pessoal, confirme seguinte link de matéria jornalística (<https://globoplay.globo.com/v/865261>).

Posto isso, o MPC DF roga a V.Ex^a providências cabíveis.

Atenciosamente,

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora